

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1739/2008**

Defere o recurso impetrado pela Sociedade Educacional de Bento Ferreira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2039/2008 (Processo CEE nº 078/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 28/08/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso impetrado pela Sociedade Educacional de Bento Ferreira, situada na Avenida Carlos Moreira Lima, nº 236, Bento Ferreira, Vitória, ES, mantenedora do Colégio São Gonçalo, contra a decisão exarada no Parecer CEE nº 2007/2008.

Art. 2º Autorizar a renovação da oferta do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Segurança do Trabalho, na referida Instituição, com 40 (quarenta) vagas anuais, por um período de 03 (três) anos, a partir de março de 2006.

Art. 3º Conceder o prazo de até o final do ano letivo de 2008 para a Escola se adequar às normas legais vigentes e pleitear nova autorização, a partir de março de 2009, em relação ao curso em tela, inclusive com a implantação do novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Vitória, 03 de setembro de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de setembro de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação